



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ACRE**

**RELATÓRIO FINAL DE EXECUÇÃO DO PLANO DE DADOS ABERTOS 2021-2023**

Processo nº 0094427.00008977/2019-20

Interessado: Instituto Federal do Acre-IFAC

## **APRESENTAÇÃO**

Este relatório destina-se ao mapeamento da implementação, no ano de 2022, do Plano de Dados Abertos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre (IFAC), em atendimento ao disposto no inciso IV do §4º do art. 5º do Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, e do inciso IV do art.14 da Resolução CGINDA nº 3, de 13 de outubro de 2017, apresentando também recomendações à implementação da Política de Dados Abertos.

## **IDENTIFICAÇÃO**

### **Órgão/entidade**

IFAC – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

### **Nome da autoridade de monitoramento**

Ubiracy da Silva Dantas

### **Cargo**

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

### **Telefone para contato**

(68) 2106.6868

### **E-mail para contato**

[ubiracy.dantas@ifac.edu.br](mailto:ubiracy.dantas@ifac.edu.br)

### **Portaria de designação**

Portaria nº 207, de 26 de fevereiro de 2018, publicada em 02 de março de 2018 no Boletim de Serviços do IFAC nº 16 do Ano VIII.

## **DO PLANO DE DADOS ABERTOS 2021-2023 DO IFAC**

Em maio de 2021, o Ifac publicou o seu 1º Plano de Dados Abertos (PDA), por meio

d a [Portaria IFAC nº 15 de 28 de maio de 2021](#), com o objetivo de nortear a implementação da abertura de dados do instituto, promovendo a transparência ativa. O PDA do Ifac com vigência prevista de 05/2021 a 05/2023 estabeleceu a previsão de abertura de 42 bases de dados.

Considerando que 2022 foi o 1º ano de abertura de bases de dados no IFAC, para viabilizar a abertura das bases previstas no PDA 2021-2023 no [Portal Brasileiro de Dados Abertos](#), foi necessário elaborar orientações sobre o processo de abertura e cadastro das bases de dados, bem como realizar reuniões de capacitação dos servidores de todas as áreas responsáveis pelas bases de dados previstas, a fim de que os envolvidos pudessem compreender o processo de abertura de dados e aprender a utilizar o [Portal de Dados Abertos do Ifac](#).

Das 42 bases previstas, 40 foram abertas e cadastradas no [Portal de Dados Abertos do Ifac](#), bem como no [Portal Brasileiro de Dados Abertos](#). A não abertura e cadastro das bases “ participação em eventos internacionais pelos servidores” se justificou pela falta de padronização na coleta e descentralização das informações dentro do Ifac, uma vez que, cada unidade da instituição tem autonomia para liberar seus servidores para participarem de eventos internacionais, o que resulta em pouca comunicação entre as unidades e Diretoria de Relações Internacionais - DSRI, situação que poderá ser resolvida com a implementação de um sistema que atenda a essa necessidade. Com isso, com base nas limitações atuais na coleta de dados e à falta de confiabilidade da base de dados existentes, a unidade da DSRI encaminhou pedido solicitando a exclusão da base de dados "a participação de servidores do Instituto Federal do Acre (Ifac) em eventos internacionais". Com relação à base “percentual de preenchimento de cotas”, a unidade PROEN justificou que a não inclusão foi acarretada pelos seguintes fatores: (i) indisponibilidade de informações na plataforma oficial de dados da Rede Federal EPCT; (ii) inexistência de um fluxo processual para coleta e tratamento desta informação específica, no âmbito de todos os cursos do Ifac, bem como a restrição de instrumentos que garantam a qualidade de informações que, porventura, possam ser levantadas junto aos campi; e (iii) não há estimativa de período para que esta informação conste, de forma integral, na Plataforma Nilo Peçanha. Nesses termos, a unidade solicitou a descontinuidade da publicação dessa base de dados.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Após o acompanhamento do 1º ano de abertura de bases de dados do Ifac, observa-se que é necessário realizar um monitoramento e suporte mais frequente junto às áreas responsáveis por cada base, a fim de garantir o cumprimento da periodicidade estabelecida no PDA do IFAC para a sua atualização.

Rio Branco/AC, 03 de agosto de 2023.

UBIRACY DA SILVA DANTAS  
Autoridade de Monitoramento da LAI



Documento assinado eletronicamente por **Ubiracy da Silva Dantas, Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação**, em 03/08/2023, às 09:52, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0779657** e o código CRC **9A63B3AE**.

**Referência:** Processo nº 0094427.00008977/2019-20

SEI nº 0779657